



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 20\$00

Assinaturas	Anual			Semestral		
	Assina- tura	Correio	Total	Assina- tura	Correio	Total
<i>Diário da República:</i>						
Completa	7 500\$00	2 300\$00	9 800\$00	4 200\$00	1 150\$00	5 350\$00
1.ª, 2.ª ou 3.ª séries	3 000\$00	1 200\$00	4 200\$00	1 700\$00	600\$00	2 300\$00
Duas séries diferentes	5 000\$00	1 800\$00	6 800\$00	2 700\$00	900\$00	3 600\$00
Apêndices	2 500\$00	200\$00	2 700\$00	-	-	-
<i>Diário da Assembleia da República</i>	2 300\$00	900\$00	3 200\$00	-	-	-
<i>Compilação dos Sumários do Diário da República</i>	1 200\$00	100\$00	1 300\$00	-	-	-

1 — A assinatura semestral terá início em 1 de Janeiro ou em 1 de Julho.

2 — Preço de página para venda avulso, 2\$; preço por linha de anúncio, 45\$.

3 — Para os novos assinantes do «Diário da Assembleia da República», o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.

3.º SUPLEMENTO

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originals destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Declarações:

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar n.º 7/83, da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes, que define as zonas de servidão aeronáutica do Aeroporto do Porto e estabelece os limites de espaço aéreo por ela abrangidos, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 28, de 3 de Fevereiro de 1983.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do orçamento do Ministério da Educação, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1982.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do orçamento do Ministério da Educação, publicada no 5.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1982.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas da 12.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 301 (3.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1982.

De ter sido rectificada a Resolução n.º 11/83, que define a forma de acesso das câmaras municipais a financiamentos à habitação apoiada pelo Estado, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 15, de 19 de Janeiro de 1983.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas, no montante de 77 430 contos, da Presidência do Conselho de Ministros, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 301 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1982.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério da Educação, publicada no 7.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1982.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério da Cultura e Coordenação Científica, no montante de 17 602 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 301 (2.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1982.

De ter sido rectificada a declaração de transferência de verbas do Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1983.

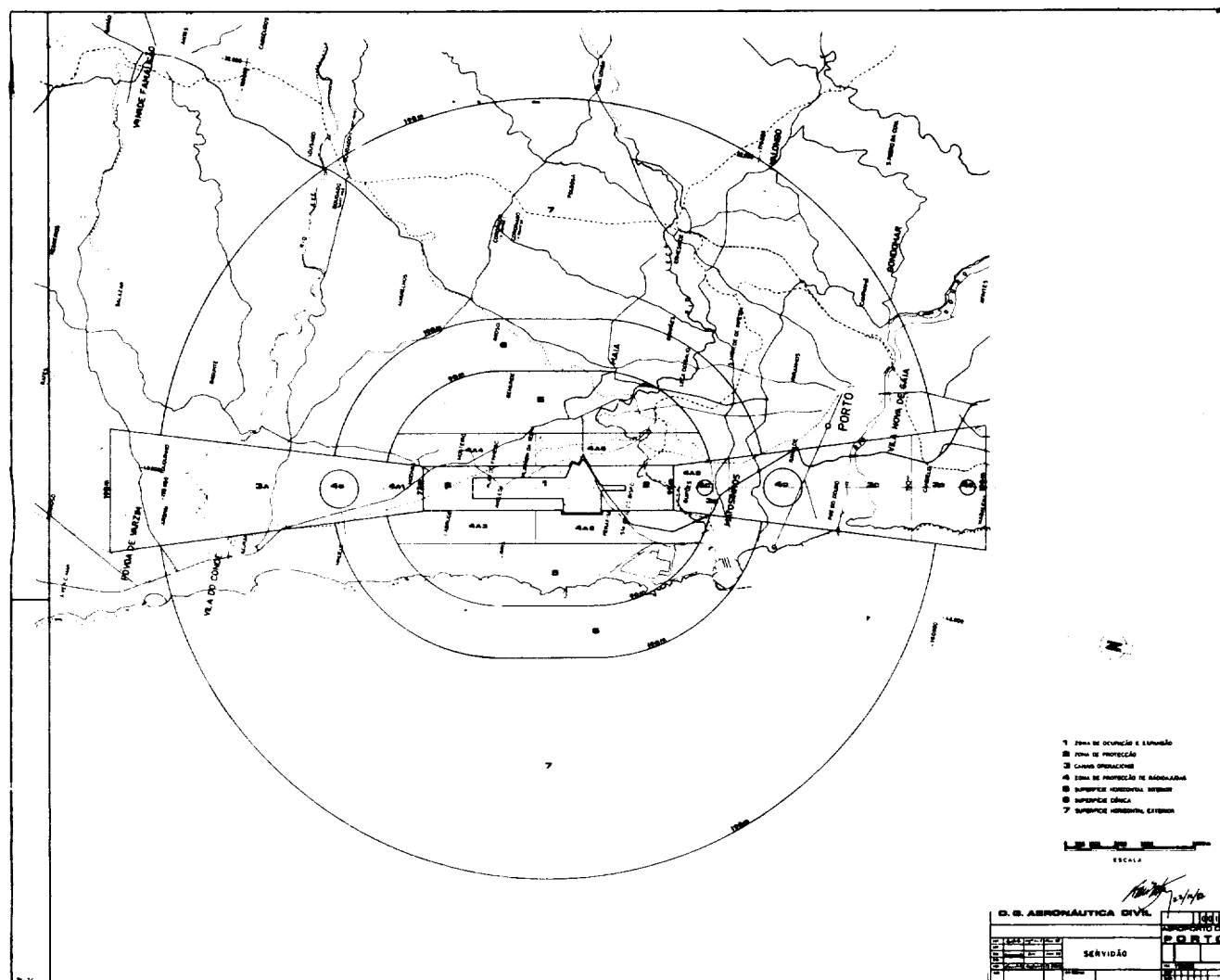
De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas, no montante de 13 697 contos, do Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 301 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1982.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar n.º 7/83, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 28, de 3 de Fevereiro de 1983, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu por lapso sem o mapa anexo, pelo que agora se procede à sua publicação.



Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 9 de Fevereiro de 1983. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a declaração de transferências de verbas do orçamento do Ministério da Educação, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1982, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

Capítulo	Divisão	Subdivisão	Código	Alínea	Rubricas	Importâncias
15	02	12			Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico	
...	01.20		Pessoal supranumerário	— 25
15	03	14			Faculdade de Economia	
...	01.20		Pessoal supranumerário	— 478
15	07	01			Instituto de António Aurélio da Costa Ferreira	
...	42.00		Diversas	+ 980